



LEI N° 4.216/2025

**PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ E
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Itaguaí Crédito Especial, no valor de R\$ 16.901.502,05 (Dezesseis milhões, novecentos e um mil, quinhentos e dois reais e cinco centavos), conforme abaixo relacionado:

Secretarias Alteradas	Reducir	Adicionar
Secretaria Municipal de Turismo e Esporte	1.291.502,00	
Secretaria Municipal de Turismo		442.000,00
Secretaria Municipal de Esporte		849.502,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	15.610.000,05	
Secretaria Municipal de Fazenda		15.298.500,05
Secretaria Municipal de Planejamento		311.500,00
TOTAL GERAL	16.901.502,05	16.901.502,05

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de superávit financeiro, respaldado pelo art. 43, item I da Lei 4320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro, referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar n14.399/22.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor produzindo seu efeito na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 28 de março de 2025.


HAROLDO RODRIGUES JESUS NETO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Autoria: Poder Executivo